



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA**

**CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80**

**NIRE nº 15.300.007.232**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGO/E”) a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, na Cidade de Belém, estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) AGO: (a.1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; **(a.2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; **(a.3)** deliberar sobre o pagamento de dividendos; **(a.4)** fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(a.5)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(a.6)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018; **(a.7)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação de sua remuneração; e **(b) AGE: (b.1)** rerratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada no dia 25/04/2017, que aprovou a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 5º, especificamente para retificar a quantidade de ações representativas do capital social; **(b.2)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação do item anterior. **DISPOSIÇÕES GERAIS: i)** Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade; **ii)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência; e **iii)** Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu *site* ([www.celpa.riweb.com.br](http://www.celpa.riweb.com.br)), bem como no *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Belém (PA), 22 de março de 2018. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.